



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTANHA/ES

Maria Adélia Galvão Lopes Teixeira
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº

3998

LIVRO Nº 2

DATA 26/06/2001

FOLHA

01

CNM: 022913.2.0003998-05

Uma casa para residência, situada à Rua Principal da Vila de Vinhático, deste Município e Comarca de Montanha/ES, construída com alicerces de pedras, paredes de tijolos em parte e restante em adobes, medindo 5,00m de frente por 7,00m de fundos, coberta com telhas, piso cimentado, com 5 (cinco) cômodos, edificada em um terreno foreiro da Municipalidade, medindo **210,00m²** (duzentos e dez metros quadrados), ou seja, o lote nº 14 da Quadra nº 16 da planta Cadastral da Vila; limitando-se ao Norte, com o lote nº 41; ao Sul, com o lote nº 42; a Leste, com o lote nº 01 e a Oeste, com a Rua Principal. **DE PROPRIEDADE DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Diretoria Regional deste Estado. **REGISTRO ANTERIOR: nº 10.872**, às fls. 46 do livro 3-K, em 27 de outubro de 1972, registrada no Cartório Adolpho Serra de Conceição da Barra/ES; adquirido por compra feita a Obras Sociais da Paróquia de Vinhático, entidade civil, sediada em Vinhático, deste Município e Comarca de Montanha-ES. Apresentada a Certidão de Inteiro Teor do Cartório de Conceição da Barra, conforme o art. 197 da Lei nº 6.015/73, face Lei 3344 de 09/05/1980, publicada em 10/05/80, pág. 07, que anexou o distrito de Vinhático a este Município e Comarca de Montanha. A presente matrícula encontra-se originariamente inscrita às fls. 027, do livro 2-T, desta Serventia. Montanha/ES, 26 de junho de 2001. Rafaela Lopes Almeida Teixeira Giffoni – Escrevente Autorizada

REGISTRO Nº 01-3998 – ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, lavrada nas Notas do Cartório de Conceição da Barra, no livro nº 45-D, às fls. 62/63, em 17 de outubro de 1972. **ADQUIRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, acima qualificada, representada pelo Sr. Enísio Ramos. **TRANSMITENTE: OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE VINHÁTICO**, neste ato, representada pelo Sr. Elias Vieira da Silva, brasileiro, casado, industrial, residente em Vinhático. Características e Confrontações: acima descritas. Montanha/ES, 26 de junho de 2001. Rafaela Lopes Almeida Teixeira Giffoni – Escrevente Autorizada

AVERBAÇÃO Nº 02-3998 – CERTIDÃO DESCRITIVA. Prefeitura Municipal de Montanha. Certifica para todos os fins e efeitos de direito que o imóvel residencial localizado à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 35, no distrito de Vinhático, deste Município e Comarca de Montanha/ES, é de propriedade da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, e possui as seguintes características: construído com alicerces de pedras, paredes de tijolos e adobes, coberta com telhas tipo cumbuca, esquadrias de madeira e piso de cerâmica; contendo: seis 06 (seis) cômodos, que juntos fazem uma área construída que, mede exatamente **57,90m²** (cinquenta e sete metros e noventa centímetros quadrados), edificado em um terreno foreiro, isto é, da municipalidade, que mede **210,00m²** (duzentos e dez metros quadrados), limitando-se ao Norte, com Deluísia de Jesus Silva; ao Sul, com Maria Aparecida Carvalho; a Leste, com a Rua Nossa Senhora Aparecida e a Oeste, com a Rua Projetada. Certifica, ainda, que a casa de residência, acima descrita, está isento das contribuições da Previdência Social do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, com fulcro no art. 45 do Decreto nº 2173/97, de 05 de março de 1997. Dá fé. Montanha, 24 de maio de 2001. Assinado: Marcos Renner C. de Sousa – Chefe do Setor Tributário. Montanha/ES, 26 de junho de 2001. Rafaela Lopes Almeida Teixeira Giffoni – Escrevente Autorizada

1º OFÍCIO
(27) 3754-1750
(27) 99912-1175

CARTÓRIO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2EPEH-8JUA8-SJY3D-E7ZY6>

MARIA ADÉLIA GALVÃO LOPES TEIXEIRA
Tribunal e Oficial
DANIELA LOPES TEIXEIRA NERI
RAFAELA LOPES ALMEIDA TEIXEIRA GIFFONI
Escriturante Autorizada
WESNER SOARES SOUZA ALMEIDA
Escriturante Autorizado

Livro Nº 2 - Matrícula Nº

MONTANHA - ESPÍRITO SANTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTANHA/ES

Maria Adélia Galvão Lopes Teixeira
Oficial Titular

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2EPEH-8JUA8-SJY3D-E7ZY6>

MARIA ADÉLIA GALVÃO LOPES TEIXEIRA
Tribuna e Oficial
DANIELA LOPES TEIXEIRA NERI
RAFAELA LOPES ALMEIDA TEIXEIRA GIFFONI
Escriturante Autorizada
WESNER SOARES SOUZA ALMEIDA
Escriturante Autorizado

Livro Nº 2 - Matrícula Nº

MONTANHA - ESPÍRITO SANTO

1º OFÍCIO
(27) 3754-1750
(27) 99912-1175

CARTÓRIO

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

FOLHA

DATA

ANEXO À MATRÍCULA Nº 3998, À FL. 01, DO LIVRO 2

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, em atendimento ao Protocolo recepcionado pelo Ofício Eletrônico que, a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital, disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO** finalmente, que a presente certidão extraída por meio reprográfico de acordo com o artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/73, confere com a original desta matrícula. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Montanha-ES, aos 21/07/2026, às 10:16 horas. Maria Adélia Galvão Lopes Teixeira - Oficiala Titular.
CERTIDÃO CCRI N. 26/001561. Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme art. nº 497, do CNCGJ/ES.

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O Cartório do 1º Ofício de Montanha respeita a privacidade dos titulares de dados e garante a proteção e segurança dos dados pessoais durante todo o processo de tratamento até seu armazenamento ou descarte, por meio de processos de segurança física e lógica, conforme previsto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados; Provimentos nº 45/2021 do CGJ/ES e nº 134/2022 do CNJ.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 022913.NVE2601.01298



EMOLUMENTOS: R\$73,90; ENCARGOS: R\$22,16 TOTAL: R\$96,06

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br